

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER – SMEL
JOGOS ABERTOS DE FUTSAL – 2022

REGULAMENTO GERAL

Da Organização

Art. 1º – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos Abertos de Futsal – 2022.

Art. 2º – A competição é realizada pela Prefeitura de Caxias do Sul, por meio da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – SMEL, que organiza, elabora e dirige a competição.

Art. 3º – Os Jogos Abertos de Futsal – 2022 serão disputados nos naipes feminino e masculino.

Art. 4º – A idade mínima para participar dos jogos é de 18 (dezoito) anos completos, nascidos em 2004 ou anteriores para o naipe masculino e, 16 (dezesesseis) anos, nascidas em 2006 ou anteriores, para o naipe feminino.

Art. 5º – Serão oferecidas 12 (doze) vagas para cada naipe.

Art. 6º – As agremiações que participarem dos Jogos Abertos de Futsal – 2022, serão consideradas conhecedoras da legislação da Confederação Brasileira de Futsal e das disposições contidas neste regulamento.

Da Inscrição das Equipes / Agremiações

Art. 7º – Poderão participar dos jogos as agremiações esportivas que tenham, no mínimo, 1 (um) ano de fundação, comprovada através de ata original e registro ou certidão em cartório.

Parágrafo Único – A agremiação que falsificar documentação a que se refere o caput deste artigo, estará impedida de participar no ano vigente e no ano subsequente, independente da competição ter iniciado ou não.

Art. 8º – As inscrições e a apresentação dos documentos solicitados serão realizadas através do e-mail: jogosabertos@caxias.rs.gov.br

Art. 9º – As inscrições para o naipe feminino iniciarão dia 1º de agosto e serão encerradas no dia 14 de agosto de 2022, às 23h59min ou data anterior a esta, caso seja atingido o número limite de vagas para a competição.

Art. 10º - As inscrições para o naipe masculino iniciarão dia 15 de agosto e serão encerradas no dia 28 de agosto de 2022, às 23h59min ou data anterior a esta, caso seja atingido o número limite de vagas para a competição.

Art. 11º – O Congresso Técnico será realizado dia 31 de agosto de 2022, quarta-feira, no Quiosque do Ginásio Enxutão, às 19h para o naipe feminino (2ª chamada às 19h15min) e, 20h para o naipe masculino (2ª chamada às 20h15min).

Art. 12º – A previsão de início para ambos os naipes será decidido no congresso técnico da categoria.

Art. 13º – Após a confirmação da agremiação nos jogos (feita no dia do CT), a mesma não poderá desistir de participar, caso contrário, não participará no ano subsequente.

Parágrafo Único – Não será permitida a cedência de vagas em favor de qualquer outra agremiação.

Art. 14º – A confirmação das inscrições será feita no Congresso Técnico.

Das Inscrições de Atletas e Dirigentes

Art. 15º – As inscrições de atletas e dirigentes serão feitas por meio da ficha de inscrição legível, correta e devidamente assinada, devendo ser enviada para o e-mail: jogosabertos@caxias.rs.gov.br obedecendo a data e horário definidos pela organização.

Art. 16º – São documentos hábeis para a inscrição e obrigatória sua apresentação nos jogos, de acordo com a ficha de inscrição:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">a) Cédula de Identidade, civil ou militar;b) Carteira de Trabalho;c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH); |
|--|

- d) Cédula de Identidade Profissional, reconhecida em nosso país;
- e) Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela PFB;
- f) Certificado de Reservista e,
- g) Passaporte Brasileiro expedido pela PFB.

Parágrafo Único – O mesmo documento informado na ficha de inscrição deverá ser apresentado antes do início do jogo, que será retido pela arbitragem e, devolvido após o término da partida.

Art. 17º – O (a) atleta estará regularmente inscrito (a), após a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, não podendo assinar a ficha por mais de uma agremiação. Caso isto aconteça e o (a) mesmo (a) jogar por uma das agremiações, ficará eliminado (a) no ano vigente e subsequente.

Parágrafo Único – As agremiações não poderão inscrever outro (a) atleta no lugar do (a) atleta a que se refere o caput deste artigo, caso contrário, a agremiação pela qual o (a) mesmo (a) se inscreveu, perderá a vaga na inscrição.

Art. 18º – Cada agremiação deverá inscrever no mínimo 7 (sete) atletas e, no máximo, 20 (vinte) atletas em cada naipe.

Parágrafo Único – Até antes do início do primeiro jogo da equipe, a mesma poderá entregar uma ficha de inscrição atualizada, contendo no máximo, 20 (vinte) atletas.

Art. 19º – Cada agremiação participante poderá inscrever 1 (um) técnico, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico (registrado no CREF), 1 (um) massagista, 1 (um) fisioterapeuta (registrado no CREFITO) ou 1 (um) médico (registrado no CRM).

Art. 20º – A agremiação que falsificar documentação ou utilizar indevidamente um documento de terceiros, estará eliminada da competição no ano vigente e do próximo ano, após as devidas comprovações e independente de qual entidade representa.

Da Forma de Disputa

Art. 21º – A forma de disputa será feita dentro da dotação orçamentária da SMEL e apresentada às agremiações no Congresso Técnico.

Art. 22º – Em caso de empate entre duas ou mais agremiações na contagem de pontos ganhos, serão utilizados pela ordem sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de vitórias,
- b) maior números de gols feitos (computa-se também os resultados determinados por comunicado, WO ou ato administrativo),
- c) menor número de gols sofridos (computa-se também os resultados determinados por comunicado, WO ou ato administrativo),
- d) saldo de gols,
- e) confronto direto (somente entre duas agremiações),
- f) menor número de cartões vermelhos,
- g) menor número de cartões amarelos,
- h) menor número de exclusões de comissão técnica (técnico e / ou massagista),
- i) menor número de citações de atletas e / ou comissão técnica e,
- j) sorteio.

Parágrafo Único – Nas fases semifinais e final, no caso de empate entre as equipes no tempo regulamentar, serão concedidos dois (2) tempos de 5 minutos; persistindo o empate, haverá a cobrança de 5 (cinco) penalidades. Caso continue empatado, continuará a cobrança um por um até que haja um vencedor.

Dos Jogos

Art. 23º – Os Jogos Abertos de Futsal – 2022, serão realizados em estrita obediência às regras oficiais em vigência na Federação Gaúcha de Futsal e / ou Confederação Brasileira de Futsal, nas datas e horários de realização e de acordo com o que dispuser este regulamento.

Art. 24º – Os jogos serão realizados as terças e quintas, no turno da noite, para o naipe masculino e domingos pela manhã e tarde, no naipe feminino. A data, local e o horário destes será determinado na tabela de jogos, podendo a SMEL alterar e / ou transferir a data, local e o horário dos mesmos mediante comunicação às equipes participantes.

Parágrafo Único – A agremiação que se recusar a jogar, nas possibilidades a que se refere o caput deste artigo, será considerada perdedora por WO (placar de 1 x 0 para a equipe vencedora), estando sujeita as punições previstas neste regulamento.

Art. 25º – Os jogos que não forem realizados na data marcada na tabela, por comunicação da SMEL, serão realizados automaticamente na próxima data, não podendo ser iniciada uma nova rodada sem que a anterior tenha sido finalizada.

Art. 26º – As agremiações não poderão fazer acordo para transferir, antecipar ou cancelar jogos, bem como alterar horários e locais sem o consentimento por escrito da SMEL, a qual emitirá um comunicado que será assinado por representantes de ambas as agremiações.

Art. 27º – Se houver agressão a arbitragem, a equipe infratora será eliminada da competição.

Art. 28º – A agremiação que provocar tumulto grave através de seus atletas, dirigentes, comissão técnica e / ou torcedores identificados, estará eliminada da competição no ano vigente.

Parágrafo Único – Se houver lesões físicas (intencionais e relatadas pela arbitragem) de predação ao patrimônio público, utilização de arma de fogo ou branca, a agremiação estará eliminada no ano vigente e por mais dois anos.

Art. 29º – A agremiação que impedir por qualquer meio o prosseguimento de uma partida, através de seus atletas, dirigentes e / ou torcedores, perderá 4 (quatro) pontos na contagem geral, observando-se os seguintes critérios:

§ 1º - A agremiação causadora da suspensão será declarada perdedora pelo escore de cinco a zero (5 x 0). Só serão computados os gols para fins estatísticos, aqueles feitos dentro da partida.

§ 2º - Se as duas agremiações derem causa a suspensão da partida, ambas perderão 4 (quatro) pontos na contagem geral, na fase em disputa, não sendo atribuído escore de gols a nenhuma delas.

§ 3º - As pessoas envolvidas e identificadas pela arbitragem ou organização, no que se refere o caput deste artigo, serão punidas conforme código disciplinar.

Art. 30º - A contagem de pontos obedecerá a seguinte pontuação e será de forma corrida independente em cada fase:

Vitória: 3 pontos

Empate: 1 ponto

Derrota: 0 ponto

Art. 31º - As agremiações deverão respeitar rigorosamente os protocolos de saúde e segurança estabelecidos pelas autoridades e vigentes no dia da realização dos jogos, respeitando os horários previstos na tabela.

Art. 32º – As agremiações deverão fazer protocolo de entrada e saída dos jogos, conforme orientação da arbitragem e dos protocolos de saúde e segurança vigentes.

Art. 33º - Os jogos somente serão suspensos ou não realizados, quando ocorrer um dos seguintes motivos:

a) Falta de garantias de segurança, verificadas pelo árbitro.

b) Conflitos ou distúrbios graves que afetem o início e / ou a continuidade do jogo (torcedores, atletas, dirigentes, etc).

c) Más condições da estrutura física do espaço, que tornem o jogo impraticável ou perigoso à integridade dos atletas.

d) WO (Walk Over – ausência).

Art. 34º - Como autoridades competentes para suspender o jogo, o árbitro e/ou SMEL, antes de decidir a respeito nos casos previstos nas alíneas “a” e “b” do artigo anterior, deverão esgotar todos os meios que estiverem ao seu alcance para evitar que a medida seja tomada.

Parágrafo único – Toda e qualquer decisão sobre a suspensão da partida, deverá ser consignada em súmula e assinada pela equipe de arbitragem.

Art. 35º - Em caso de desclassificação / eliminação de uma equipe, os resultados já obtidos por esta equipe (antes do acontecimento) continuam valendo. As equipes que ainda não jogaram com a equipe desclassificada / eliminada ganharão os pontos dos jogos em questão por WO (registrando 1 x 0 para a equipe vencedora).

Art. 36º - Uma equipe só estará efetivamente desclassificada / eliminada, após aviso por escrito da Comissão Organizadora.

Art. 37º - Se algum atleta ou membro da Comissão Técnica não apresentar documento hábil para atuar (de acordo com artigo 16º), estará impedido de participar do jogo, bem como ficar no banco de reservas.

Dos (as) Atletas

Art. 38º - O (a) atleta inscrito (a) nos Jogos Abertos de Futsal – 2022 poderá participar atendendo a idade mínima de dezesseis (16) anos completos, nascidas em 2006 ou anteriores, para o naipes feminino e, dezoito (18) anos completos, nascidos em 2004 ou anteriores, para o naipes masculino.

Art. 39º - A participação de atletas, dirigentes e comissão técnica, é de inteira responsabilidade das agremiações a que pertencem.

Art. 40º – Ao participar dos Jogos Abertos de Futsal – 2022, o (a) atleta isenta a Prefeitura de Caxias do Sul e a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – SMEL de qualquer responsabilidade ou reembolso de despesas decorrentes de atendimento médico, hospitalar e / ou similares.

Da Disciplina

Art. 41º - A contagem de cartões é feita dentro da mesma temporada dos Jogos Abertos de Futsal. Para a temporada de 2022 serão quantificados, para fins de suspensão, os cartões amarelos recebidos apenas durante a primeira fase da competição, observando-se que:

a) ao atingir três (3) cartões amarelos na primeira fase, o atleta deverá cumprir suspensão automática, ainda que o faça na fase seguinte;

b) a série incompleta de três (3) não será considerada, nem levada para a fase subsequente, mantendo-se, para fins de cumprimento de suspensão automática, a série já completada;

c) a suspensão automática decorrente de aplicação de cartão vermelho, seja em que fase for, obrigatoriamente, deverá ser cumprida em jogo da própria fase ou da(s) fase(s) subsequente(s) na mesma temporada;

d) o atleta que levar dois (2) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, será expulso, não devendo ser computado o segundo cartão amarelo para o cálculo previsto no seguinte item.

Art. 42º - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular três (3) cartões amarelos e mais um (1) vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por quantidade igual à somatória das partidas decorrentes das séries de cada tipologia de cartões.

Art. 43º - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da organização dos Jogos Abertos, sendo seu controle de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

Da Premiação

Art. 44º – Às agremiações participantes serão conferidos troféus e medalhas às 3 (três) primeiras colocadas, bem como troféu para artilheiro (a), defesa menos vazada e ao técnico (a) campeão (a) em cada naipe.

Art. 45º – Será concedido o “Troféu Fair Play” (disciplina) à equipe participante mais disciplinada. A apuração será feita de acordo com os seguintes critérios:

I – Por jogo disputado, bonificação de 20 (vinte) pontos;

II – Por jogo disputado serão deduzidos:

a) advertência com cartão amarelo ao (a) atleta = 5 (cinco) pontos;

b) advertência com cartão amarelo à comissão técnica = 10 (dez) pontos;

c) cartão vermelho = 10 (dez) pontos;

d) expulsão de membros da comissão técnica = 20 (vinte) pontos;

e) falta acumulativa cometida pela equipe = 1 (um) ponto, estando limitado até 5 (cinco) pontos por período de jogo;

f) não cumprimento da regra sobre equipamentos dos jogadores, como por exemplo: falta de braçadeira do capitão, falta de numeração nos uniformes, falta ou não utilização de coletes para suplentes, etc. = 3 (três) pontos;

g) abandono de quadra de jogo pela (s) equipe(s) / eliminação = 20 (vinte) pontos;

h) comportamento antidesportivo praticado por atletas, membros da comissão técnica, dirigente e/ou torcida, antes, durante ou após o término do jogo = 20 (vinte) pontos;

i) relacionar atleta (s) e/ou membro (s) da comissão técnica irregularmente em súmula = 20 (vinte) pontos;

j) equipe sem representante da comissão técnica no banco de reservas = 2 (dois) pontos;

k) WO = 40 pontos;

l) não comparecimento do representante da equipe no congresso técnico (presencial ou online) = 40 (quarenta) pontos.

Parágrafo único – Havendo igualdade de números de pontos apurados por mais de uma equipe, o desempate far-se-á observado, pela ordem sucessiva de aplicação de itens de desempate, os seguintes critérios:

a) equipe que recebeu o menor número de cartões vermelhos;

b) equipe que tenha sua comissão técnica penalizada com menor número de pontos por expulsão;

c) equipe que recebeu o menor número de cartões amarelos de atletas;

d) equipe que recebeu o menor número de cartões amarelos de membros de comissão técnica;

e) equipe que cometeu o menor número de faltas acumulativas;

f) equipe que tenha o maior número de componentes na formação da comissão técnica;

g) equipe que tenha participado com maior número de atletas no maior número de jogos;

h) sorteio.

Art. 46º – Quaisquer situações não descritas ou não previstas no caput deste artigo e que vierem a macular a disciplina, serão alvo de decisão por parte da SMEL.

Do Marketing e Direito de Imagem

Art. 47º – O (a) atleta / equipe inscrito (a) nos Jogos Abertos de Futsal – 2022, automaticamente autoriza a SMEL a utilizar as imagens, vozes e sons produzidos durante a realização da competição para fins de divulgação, sem que isso acarrete qualquer espécie de indenização.

Art. 48º – Ao entrar na competição, o (a) atleta especificamente, isenta a Prefeitura de Caxias do Sul e a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – SMEL (e seus respectivos funcionários, professores, voluntários, contratadas ou agentes) de qualquer responsabilidade, em medida permitida pela lei, sobre qualquer prejuízo, lesão ou dano que ele (ela) possa vir a sofrer em relação a ou em resultado da sua participação na competição.

Das Disposições Gerais

Art. 49º – Todos os participantes deverão zelar e guardar pelas dependências do patrimônio que está sendo utilizado, sob pena de arcar com prejuízos e danos causados a este.

Art. 50º – Todo o atleta ou equipe que causar dano ao patrimônio que está sendo utilizado, deverá arcar com as despesas para o conserto de mesmo. Caso isto não aconteça, o (a) atleta ou equipe ficará impossibilitado de participar das competições do ano vigente e também dos Jogos Abertos – 2023.

Art. 51º – A Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, não se responsabilizará por danos ocorridos antes, durante e após a competição, com as agremiações, atletas, dirigentes e comissão técnica por fatos que a ela digam respeito.

Art. 52º – Não serão permitidas bandas, fanfarras, instrumentos musicais, objetos de percussão ou som estridente no recinto das competições.

Art. 53º – As dúvidas e os casos omissos na interpretação deste regulamento, serão dirimidos pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – SMEL.

Art. 54º – SMEL (Secretaria Municipal do Esporte e Lazer), Rua José Soares de Oliveira – 2557, Bairro Pio X, CEP 95034-100. Fones: 3901-1265 / 3901-1206 / 3901-1254 / 3901-8946.

E-mail: jogosabertos@caxias.rs.gov.br